



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais da 12ª e 146ª Zonas Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício 2019.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD

3. Justificativa da Contratação

Em virtude da insuficiência do regime de fornecimento de água potável disponibilizado pela COMPESA e com o intuito de atender à demanda de eventuais solicitações de várias unidades deste Tribunal referentes à prestação de serviços de fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa.

4. Previsão em orçamento/Plano de contratações

A contratação ora em apreciação esta contemplada no orçamento/plano de contratações.

5. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	

5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afin	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6. Descrição dos serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica

6.1 CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER sob o n.º 00001729-9 – FORNECIMENTO/TRANSPORTE DE ÁGUA – CARRO-PIPA.

7. Prazo da execução do serviço

O prazo de execução do serviço será de 01/01/2019 a 31/12/2019.

8. Local da execução do serviço

Os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho.

9. Período de Execução e Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 01/01/2019 a 31/12/2019.

10. Adjudicação do objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

11. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando

trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

12. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Paralisação das atividades desempenhadas nos prédios atrelados ao objeto desta contratação, no caso da suspensão do fornecimento de água pela COMPESA – Companhia Pernambucana de Saneamento.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Paralisação das atividades administrativas desempenhadas nos imóveis em questão.	Impossibilitar a continuidade da prestação dos serviços administrativos e públicos atrelados às atividades eleitorais nos imóveis em questão.
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Construção de reservatórios/cisternas de grande capacidade de armazenamento		CEA – Coordenadoria de Arquitetura e Engenharia.

	2		
	3		

13. Apoio ao procedimento de contratação

Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

Fernanda de Azevedo Batista (CPF: 036.057.724-55)

14. Gestores da(s) ata(s) de registro de preços / Contrato / Nota Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

Gestor Substituto: Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF: 457.979.194-00)

15. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

16. Anexos

Não se aplica.

Recife, 05 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 05/10/2018, às 12:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/10/2018, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0662118** e o código CRC **5EFE5241**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0022740-98.2018.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais da 12ª e 146ª Zonas Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício 2019.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação se dará através de contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: BELAS ÁGUAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA.
- CNPJ: 16.803.436/0001-59
- Endereço: Av. Maria Irene, n.º 718-D - Jordão, Recife/PE, CEP 51.250-020.
- Dados Bancários: Banco Itaú - Ag. 0364 - c/c 14.215-8

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: José Fernando de Mesquita Vieira.
- CPF: 920.803.244-20
- RG: 4.630.814 SSP-PE
- Endereço: Rua Antônio de Castro, n.º 61, apto. 903, Casa Amarela, Recife/PE.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica o parcelamento do objeto.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO GLOBAL dos serviços.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2019 e término em 31/12/2019.

7. Descrição dos serviços

Estima-se que deverão ser fornecidos, quando efetivamente necessário, durante o prazo de vigência, 10 (dez) caminhões-pipa de 8m³ e 30 (trinta) caminhões-pipa de 15m³.

Os quantitativos acima são meramente estimativos. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

7.1. Do Local e Horário da Execução dos Serviços

IMÓVEL**ENDEREÇO**

Sede	Avenida Agamenon Magalhães, 1.160 - Graças – Recife/PE
Sede Antiga	Avenida Rui Barbosa, 320 - Graças – Recife/PE
Central de Atendimento ao Eleitor da Capital de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 São José – Recife/PE
Depósito de Urnas de Recife	Avenida Camarão, 220 - Iputinga – Recife/PE
Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 - Bairro Novo – Olinda/PE
Cartórios Eleitorais da 12ª e 146ª Zonas Eleitorais - Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Paulista/PE
Fórum Eleitoral de Jaboatão	Avenida General Barreto de Menezes, s/n - Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE
Fórum Eleitoral de Cabo de Santo Agostinho	Antiga BR-101-Sul, km33, Loteamento AD/DIPER, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE

7.2. Do Prazo da Execução dos Serviços

O pedido de fornecimento de água deverá ser atendido nos locais descritos no **ITEM 7.1**, no prazo máximo de 06 (seis) horas, após a solicitação realizada pelo gestor do contrato.

7.3. Dos Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

8. Das Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Da Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

10.1 - Realizar o agendamento dos serviços.

10.2 - Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução dos serviços.

10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

10.4 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.5 - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços.

10.6 - Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

11. Obrigações da Contratada

11.1 – Será de responsabilidade da Contratada a realização dos serviços constantes desta contratação e de todos aqueles que oferecer em sua proposta.

11.2 – Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos incidentes.

11.3 – A Contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser

vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao TRE-PE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

11.4 – Quando da quitação das notas fiscais ou faturas respectivas, a contratada deverá, como condição indispensável ao pagamento de seus créditos, manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a contratação.

11.5 – Apresentar os seguintes documentos:

- a. Licença Sanitária: expedida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município da sede da empresa.
- b. Certificado: emitido por laboratório licenciado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, quanto à análise bacteriológica, análise físico-química para fins de potabilidade;
- c. Licença de Operação: expedida pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

Todos os documentos deverão apresentar validade, enquanto durar o período contratual, podendo este Tribunal solicitar comprovação a qualquer tempo.

11.6 – Atender ao pedido de fornecimento de água num prazo de, no máximo, 06 (seis) horas, após a solicitação nos locais descritos no **7.1**, sendo possível alteração de endereço apenas nos locais situados no município de Recife/PE.

11.7 – Apresentar, no ato da entrega da água, Ordem de Serviço contendo:

- Nome do solicitante.
- Hora da solicitação e da entrega.
- Descrição do caminhão, placa e motorista.
- Nome e assinatura do recebedor da água, no prédio indicado pelo solicitante.

Esta ordem de serviço deverá ser emitida em duas vias. A cópia ficará com o recebedor da água, e as 1^{as} vias deverão ser encaminhadas juntamente com a nota fiscal, ao final de cada mês, à SESAD – Seção de Serviços de Apoio Administrativo, que atestará e encaminhará para o devido pagamento.

Os valores das notas fiscais poderão variar, dependendo do total de caminhões solicitados ao final de cada mês, bem como de suas cargas, se de 8m³ ou 15m³.

11.8 – A empresa deverá disponibilizar um empregado/preposto, o qual ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como para esclarecer quaisquer dúvidas durante a execução do contrato.

12. Pagamento

12.1 – O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO II deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Da Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo total estimativo da contratação importará em **R\$ 15.500,00** (quinze mil e quinhentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Especificação	Quantitativo estimado	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
CAMINHÃO-PIPA DE 8 m ³	10	350,00	3.500,00
CAMINHÃO-PIPA DE 15 m ³	30	400,00	12.000,00
Total (R\$)			15.500,00

17. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

18. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

19. Equipe de Gestão da Contratação

- Gestor Titular: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)
- Gestor Substituto: Cristiane Paes Barreto de Castro (CPF: 457.979.194-00)

20. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, segue, abaixo, relação das empresas consultadas:

EMPRESA	TELEFONE	CONTATO	CNPJ	VALOR TOTAL (R\$)
ALVORADA	3444-6413 3444-8235	Priscila	08.793.465/0001-59	13.860,00 *
BELAS ÁGUAS	4102-0257	Thyanna	16.803.436/0001-59	15.500,00

	3341-6522			
PLANETA ÁGUA	3444-2579 99187-7100	Luciana	10.779.162/0001-23	20.000,00
CAMINHO DAS ÁGUAS	3074-6764	Wilson		Não demonstrou interesse
ALÔ ÁGUA	3062-2812	Tatiane		Não demonstrou interesse
TRANSÁGUA	3341-3381 99152-3245	Salomão		Não poderá atender
ÁGUA AZUL	4100-5000	Alessandro		Não demonstrou interesse
GUARARAPES ÁGUA	3062-0000 41065424	Guiomar		Não demonstrou interesse
TRANSPIPA	4100-0077	-		Não demonstrou interesse
ÁGUA FORTE	3089-2121 4141-5500	França		Não demonstrou interesse
ÁGUA NOVA	3439-2204	Gustavo		Não demonstrou interesse
PARK DAS ÁGUAS	98637-7042	André		Não demonstrou interesse
ÁGUA SENA	3061-0698 3462-1326	Manoela		Não demonstrou interesse
G. ÁGUA	98769-1170	Gustavo		Não demonstrou interesse
WASSER	2122-0181	Manoela		Não poderá atender
ÁGUA MASTER	3223-8233 3341-6528	Elza		Não demonstrou interesse
LUCENA ÁGUA POTÁVEL	4100-0506	Lucena		Não demonstrou interesse
ÁGUA ESTRELA	4100-7130	Alex		Não demonstrou interesse

RIBEIRO ÁGUA	98839-6200	Lincoln	Não demonstrou interesse
ÁGUAS CLARAS	99215-6137 999212777	Ítalo	Não demonstrou interesse

* A empresa ALVORADA Comércio e Serviços, embora tenha apresentado o menor preço dentre as empresas consultadas, não pode ser contratada por apresentar-se irregular com a Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros).

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS.
- ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 012/2018.
- ANEXO IV - ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS.
- ANEXO V - PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA
- ANEXO VI - CONSULTA AO CADIN

Recife, 23 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 05/10/2018, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 05/10/2018, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0699803** e o código CRC **51A1C688**.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Av. Agamenon Magalhães, 1160 - Graças - 52010-904 – Recife - PE
Telefones: (81) 3194.9341/9342/9348/9360
sesad@tre-pe.jus.br

Recife, 04 de julho de 2018.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
N.º 012/2018 - SESAD

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta orçamentária para a prestação dos serviços de fornecimento de água potável através de caminhão-pipa, conforme Projeto Básico abaixo.

A proposta deverá ser encaminhada à SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo deste Regional, situada à Av. Agamenon Magalhães, 1160, Sala 404, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, casos em que a proposta deverá vir assinada pelo representante da empresa. A proposta poderá, ainda, ser encaminhada ao endereço eletrônico sesad@tre-pe.jus.br, hipótese em que deve ser explicitado o nome do responsável pelas informações prestadas, devendo constar que a empresa está ciente de todas as informações contidas nesta solicitação de orçamento.

O prazo para recebimento da proposta de orçamento é **até o dia 13 de julho de 2018, até 15:00 horas.**

A presente contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Para quaisquer outras informações, favor entrar em contato com Fernanda Azevedo ou Márcia Quirino, através dos telefone 3194.9341 ou 3194.9342.

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de água potável, através de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam a Sede, a Sede Antiga, a Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, o Depósito de Urnas de Recife, a Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, os Cartórios Eleitorais de Paulista, o Fórum Eleitoral de Jaboatão e o Fórum Eleitoral do Cabo de Santo Agostinho.

IMÓVEL	ENDEREÇO
Sede	Avenida Agamenon Magalhães, 1.160 Graças – Recife/PE
Sede Antiga	Avenida Rui Barbosa, 320 Graças – Recife/PE

IMÓVEL	ENDEREÇO
Central de Atendimento ao Eleitor da Capital de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 São José – Recife/PE
Depósito de Urnas de Recife	Avenida Camarão, 220 Iputinga – Recife/PE
Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, 1091 - Bairro Novo – Olinda/PE
Cartório Eleitoral da 12ª e 146ª Zonas Eleitorais - Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro - Paulista/PE
Fórum Eleitoral de Jaboatão	Avenida General Barreto de Menezes, s/n Prazeres – Jaboatão dos Guararapes/PE
Fórum Eleitoral de Cabo de Santo Agostinho	Antiga BR-101-Sul, km33, Loteamento AD/DIPER, Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE

2 - DO PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo para contratação dos serviços será de **01/01/2019 a 31/12/2019**.

3 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

As especificações e condições detalhadas dos serviços e a relação de caminhões-pipa/mês a serem disponibilizados constam da descrição a seguir.

Estima-se que deverão ser fornecidos, quando efetivamente necessário, durante o prazo de vigência contratual, 10 (dez) caminhões-pipa de 8m³ e 30 (trinta) caminhões-pipa de 15m³.

Os quantitativos acima são meramente estimativos. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes;

4.2 - Atender o pedido de fornecimento de água num prazo de, no máximo, 06 (seis) horas após a solicitação;

4.3 - Apresentar, no ato da entrega da água, ordem de serviço contendo:

- Nome do solicitante.
- Hora da solicitação e da entrega.
- Descrição do caminhão, placa e motorista.
- Nome e assinatura do recebedor da água, no prédio indicado pelo solicitante.

4.4 - A ordem de serviço deverá ser emitida em 02 (duas) vias. A cópia ficará com o recebedor da caminhão-pipa e as primeiras vias deverão ser encaminhadas juntamente

com a nota fiscal, ao final de cada mês, ao gestor do contrato que atestará e encaminhará para o pagamento devido.

4.5 - A empresa deverá indicar um empregado/representante, o qual ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito, mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

6 – DAS CERTIDÕES

6.1 - **Licença Sanitária** expedida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município da sede da empresa;

6.2 – **Certificado** emitido por laboratório licenciado pela Secretaria de Saúde de Pernambuco, quanto à análise bacteriológica, análise físico-química para fins de potabilidade;

6.3 - **Licença de Operação** expedida pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH).

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) Planilha demonstrando os valores unitário e total dos serviços, conforme o Anexo I;
- b) Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- c) Data da proposta;
- d) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o n.º do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver
- e) Assinatura do representante da empresa;
- f) Declaração de que todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, além de todos os encargos que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços, estão inclusos na proposta;
- g) Declaração de que a empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual;

- h) Declaração de que a empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- i) Declaração de ciência e concordância com os termos da Solicitação de Orçamento n.º 012/2018/SESAD.

7.2 Outros detalhes não citados, referentes ao objeto do contrato, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

8 - DAS OBSERVAÇÕES

8.1 - O objeto desta Contratação poderá sofrer acréscimos ou suspensões de até 25%, conforme o art. 65 § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente.

8.3 - A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

Atenciosamente,

Fernanda de Azevedo Batista
Chefe da Seção de Serviços de Apoio Administrativo

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:			
Endereço:			
Município:		Estado:	
CEP:		Fone:	
CNPJ:		Insc. Mercantil:	

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: dias.
(prazo mínimo: 60 dias)

3. DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com o **Projeto Básico** dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.º 012/2018.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	CAMINHÃO-PIPA DE 8 m ³	10		-
II	CAMINHÃO-PIPA DE 15 m ³	30		-
Total (R\$)				-

Data:

Assinatura do representante da empresa



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofiscaldos.com.br
Av. Getúlio Vargas, 561 - Pina - Recife - Pernambuco - Fone: (51) 3111-0860
Instituto de Fomento Andrade de Oliveira Filhos - Tábua Pública

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
(0347455) - MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOES,
CAMPELO.....
Recife, 30 de Agosto de 2018 - Em testº da verdade
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS - Escrevente
Emol.: R\$ 4,61; TSNR: 0,80; FERC: 0,36; Total: 4,76
São eletrônico de fiscalização: 0073783.MVD08201817.02571

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Pelo presente Instrumento Particular de Procuração, **BELAS AGUAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA**, firma do ramo de transporte de passageiros, regular, municipal, CNPJ nº 16.803.436/0001-59, sediada à Av. Maria Irene nº 0718-D, Jordão, Recife, – PE,

OUTORGADA:

Sr. JOSÉ FERNANDO DE MESQUITA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, RG. Nº 4630814 -SDS-PE e CPF. Nº 920.803.244-20, Domiciliado na Rua Antonio de Castro nº 61 apt 903 Casa Amarela, Recife/PE.

A quem outorga e confere plenos gerais e especiais, poderes para o FÔRO EM GERAL, com a cláusula "ad-judicia", Lei nº. 8952/94, e demais ressalvados no Art. 38 do CPC, no território Nacional, em qualquer Instância Ou Tribunal, Justiça Federal do Trabalho, Justiça Comum, Juizados Especiais de Pequenas Causas Cíveis e Criminais, Delegacias de Polícia, Repartições Pública Federais, Estaduais, Municipais, DNER, INSS, Empresas Privadas, Pregões Eletrônicos, Assinar Contrato ou qualquer outro lugar onde se faça necessário esse poder de representação na Justiça ou fora dela, na defesa dos legítimos interesses e direitos outorgante, podendo para os devidos fins tudo requerer e assinar, ajuizar, contestar, recorrer, efetuar depósitos recursal, fazer acordo, discordar, transigir, desistir, substabelecer, com ou sem reserva, requerer liberação do deposito recursal, e de praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.



Marcelo Lourival Tomaz Silva Goes Campelo



PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: BELAS ÁGUAS TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

Endereço: Av. Maria Irene, N° 718/D - Jordão - Recife/PE

Município: Recife Estado: PE

CEP: 51.250-020 Fone: (81)9.9774-1122

CNPJ: 16.803.436/0001-59 Insc. Mercantil: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Prazo de validade da proposta: 60 dias.
(prazo mínimo: 60 dias)

3. DECLARAÇÕES

Declaramos estar cientes e concordamos com o **Projeto Básico** dos serviços constantes da Solicitação de Orçamento n.º 012/2018.

Declaramos que nossa empresa não tem, entre os seus sócios, diretores ou empregados, pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao TRE-PE e que manterá essa condição durante todo o prazo de vigência contratual.

Declaramos que nossa empresa não possui, no quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins, que nesta proposta, estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

4. OBJETO DA PROPOSTA

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	CAMINHÃO-PIPA DE 8 m ³	10	350,00	3.500,00
II	CAMINHÃO-PIPA DE 15 m ³	30	400,00	12.000,00
Total (R\$)				15.500,00

Data: 13/09/2018

BELAS ÁGUAS TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

Av. Maria Irene, N° 718/D - Jordão - Recife/PE CEP: 51.250-020

PREENCHER OS CAMPOS EM VERDE

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900

Carlos Alberto Ribeiro Rome - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com
selo digital. Dou fé.
Recife: 04/10/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68
- TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSYTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO: Selo Digital nº 0074005_FRM10201801.01027
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BELAS ÁGUAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA ME"
CNPJ: 16.803.436/0001-59
NIRE: 26202055088

Por este instrumento particular de **Primeira Alteração Contratual** da sociedade limitada:

- **MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO**, brasileiro, menor púbere, solteiro nascido em 13/06/1995, estudante, natural de Recife - PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 087.888.024-00**, portador da cédula de identidade nº 8263591 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, neste ato assistido pelos seus pais **LEANDRO HENRIQUE GOES SOUZA CAMPELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Recife-PE, portadora da C.I. nº 5.460.008 (SSP-PE), inscrito no CPF/MF sob o nº **633.219.394-87**, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, e **CATARINA MARIA TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 24 de junho de 1977, natural de Caruaru - PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 022.527.334-97**, portadora da cédula de identidade nº 5073872 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, e

- **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 19/04/1940, natural de Recife-PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 126.991.524-04**, portadora da cédula de identidade nº 477856 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Barão de Itamaracá, 460, apto 502, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-070;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **BELAS ÁGUAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA ME**, situada na Rua Líbia de Castro Assis, 59, sala 102 A, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030,410, com atos constitutivos registrados devidamente na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em **05/09/2012** sob o **NIRE nº 26202055088** e inscrita sob o **CNPJ nº 16.803.436/0001-59**, têm entre si, justos e acordados, a sua **PRIMEIRA** alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios desta sociedade, por consenso unânime, resolvem **alterar o endereço** da sede da sociedade, que passará a ser na **Rua Líbia de Castro Assis, 59, sala 01, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030.410.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem **alterar** o objeto social da sociedade que era de Distribuição de água por caminhões, água tratada, por carro pipa, passando a ser neste ato a atividade relacionada abaixo:

- **O transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município de Recife em Pernambuco. (CNAE - 4930-2/01)**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012

SUB Nº 20126272549

Protocolo: 12/627254-9

Empresa: 26 2 0205508 8

BELAS ÁGUAS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE

ÁGUA LTDA ME

ROLDÃO ALVES PAES BARRETO

SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900

Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.

Recife: 04/10/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%) R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68

- TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE

AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.ERH10201801-01021

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



CLÁUSULA TERCEIRA

Os sócios desta sociedade, em comum acordo, resolvem alterar a **Razão Social da sociedade limitada** para "**BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME**" e o Nome de Fantasia para "**BELAS ÁGUAS TRANSPORTES**".

CLÁUSULA QUARTA

Mediante as modificações ora procedidas, e em conformidade com a **Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002**, que rege as disposições dos contratos de sociedades, os sócios cotistas resolvem consolidar o contrato social conforme segue:

Pelo presente instrumento particular contratual, os abaixo assinados:

- **MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO**, brasileiro, menor púbere, solteiro nascido em 13/06/1995, estudante, natural de Recife - PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 087.888.024-00**, portador da cédula de identidade nº 8263591 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, neste ato assistido pelos seus pais **LEANDRO HENRIQUE GOES SOUZA CAMPELO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, natural de Recife-PE, portadora da C.I. nº 5.460.008 (SSP-PE), inscrito no CPF/MF sob o nº **633.219.394-87**, residente e domiciliado na Rua Setúbal, nº 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, e **CATARINA MARIA TOMAZ SILVA GÓES CAMPELO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, nascida em 24 de junho de 1977, natural de Caruaru - PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 022.527.334-97**, portadora da cédula de identidade nº 5073872 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, e

- **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 19/04/1940, natural de Recife-PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 126.991.524-04**, portadora da cédula de identidade nº 477856 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Barão de Itamaracá, 460, apto 502, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-070.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, observando ao que determina o §1º, do artigo 1.158, da Lei 10.406/2002, adota a firma "**BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME**"

Parágrafo Único - A empresa no desempenho de suas atividades adotará o nome fantasia de "**BELAS ÁGUAS TRANSPORTES**";

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na **Rua Líbia de Castro Assis, 59, sala 01, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.030.410.**

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado nos termos do inciso III, do artigo 1.076, da Lei 10.406/2002.

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com
selo digital. Dou fé.
Recife: 04/10/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68
- TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSYIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.BX110201801.01023
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social a seguinte atividade:

- a) **O transporte rodoviário de carga em geral, exceto de produtos perigosos e mudanças, dentro do município de Recife em Pernambuco. (CNAE – 4930-2/01)**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, dissolvendo-se na ocorrência das hipóteses previstas em lei, e devendo as deliberações que implicarem em modificações ou reforma deste contrato social serem tomadas por consenso unânime dos sócios cotistas.

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS E DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA – O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente no País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO	6.700	67	6.700,00
CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA	3.300	33	3.300,00
Total	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições e preço.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Qualquer deliberação dos sócios deverá ser tomada pelos votos correspondentes à totalidade do capital social, inclusive nas hipóteses do artigo 10.810, do Código Civil Brasileiro.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade é exercida pelo sócia **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**, já qualificada, **isoladamente**, e têm poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade seja para firmar contratos de qualquer natureza, seja em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive: constituir procuradores, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, firmar contratos de compra, venda e locação de imóveis, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em fianças, avais, endosso de terceiros e tudo o mais que for necessário para os interesses da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por ambos os sócios.

Parágrafo 2º – O Sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (artigo 1065, CC/2002).

Parágrafo 1º - A sociedade, por decisão dos sócios que representem a totalidade do Capital Social, poderá levantar Balanços mensais ou intermediários, e distribuir os lucros mensais ou intermediários, que vierem a ser apurados, aos sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente à sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores, quando for o caso.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sócia **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**, já qualificada, declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002, bem como supletivamente pela Lei das sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
Recife: 04/10/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,66
- TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO: Selo Digital nº 0074005-RFO10201801.01026
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

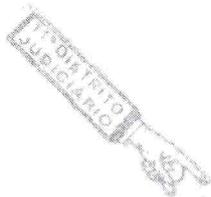


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade do Recife, Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, será arquivado na JUCEPE – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os pretendidos efeitos jurídicos legais.

Recife-PE, 20 de novembro de 2012.



Marcelo Campelo
MARCELO LOURIVAL T. SILVA G. CAMPELO



Christina Maria de Mesquita Vieira
CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA



RECONHEÇO A FIRMA *RM*
Supeliana de
Christina Maria de
Vieira

EM TESTE DA VERDADE
RECIFE DE 20 DE 2012

Ana Virginia de Albuquerque Barros
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Visto Contratual - >

Alcêdo Guerra de Moraes
Alcêdo Guerra de Moraes
Advogado - OAB.PE 4188



Cartório do 119 Distrito
Reconheço por autenticidade a firma de
Marcelo Lourival Tomaz Silva Goes Campelo
lançada em minha presença. Dou fé.
Recife-PE, 5 de dezembro de 2012.

RF R\$ 2,79 TSNR R\$ 0,36 TOTAL R\$ 3,15 Francisco Estanislau Laurício Araújo Soares
Este documento ementa com o selo ***



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012
SOB Nº: 20126272549
Protocolo: 12/627254-9
Empresa: 26 2 0205508 8
RUA DE AVANÇADA TRANSPORTES DE
CARRÃO LTDA ME

Roldão Alves Paes Barreto
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035 6900
Carlos Alberto Ribeiro Rome - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com
selo digital. Dou fé.
Recife: 04/10/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68
- TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSYTIAN SOARES DE LIMA. ESCRIVENTE
AUTORIZADO. Selo Digital nº: 0074005 SQU10201801.01030
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 10D8.A063.2134.5203
 Certidão gerada em 20/8/2015 15:59:27
 PROTOCOLO SIARCO 15/866900-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME
NIRE 26.2.0205508-8
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458300197
 Date: 2015.08.25 17:28:19 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
 Location: RECIFE-PE

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Arnaldo Barbosa Maciel - Tabelião



AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital, Dou fé.
 Recife: 05/04/2016. Emol: R\$2,79 - FERC(10%): R\$0,31 - TSNR(20%) R\$0,62 - TOTAL: R\$3,72 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.GCU01201601.11643

Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

ARQUIVADO EM 20/8/2015 15:59:27

AUTENTICIDADE 10D8.A063.2134.5203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=10D8A06321345203>



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
 Carlos Alberto Ribeiro Rome - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital, Dou fé.
 Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68 - TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.HHD09201804.02498
 Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital

Recife, 20 de agosto de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME"
CNPJ: 16.803.436/0001-59
NIRE: 26202055088

JUCEPE

Por este instrumento particular de **Terceira Alteração Contratual** da sociedade limitada:

- **MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO**, brasileiro, solteiro nascido em 13/06/1995, empresário, natural de Recife - PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 087.888.024-00**, portador da cédula de identidade nº 8263591 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, e

- **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 19/04/1940, natural de Recife-PE, inscrita no **CPF/MF sob o nº 126.991.524-04**, portadora da cédula de identidade nº 477856 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Barão de Itamaracá, 460, apto 502, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-070;



Únicos sócios da sociedade limitada denominada **BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME**, situada na **Avenida Maria Irene, 718, anexo D, Jordão, Recife-PE, CEP: 51250-020**, com atos constitutivos registrados devidamente na Junta Comercial do Estado de Pernambuco em **05/09/2012** sob o **NIRE nº 26202055088** e inscrita sob o **CNPJ nº 16.803.436/0001-59**, têm entre si, justos e acordados, a sua **TERCEIRA** alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios desta sociedade, resolvem em comum acordo, acrescentar junto ao objeto social a seguinte atividade:

- a) O Transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, e mudanças, intermunicipal e interestadual; (CNAE: 4930-2/02)
- b) Distribuição de água potável através de caminhões; (CNAE: 3600-6/02)

PARÁGRAFO ÚNICO - Tendo em vista a alteração do objeto

social da SOCIEDADE promovida no caput da presente cláusula, a Cláusula Quarta do Contrato Social da SOCIEDADE passa a vigorar com a seguinte redação:

- a) O Transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, e mudanças, dentro do município; (CNAE: 4930-2/01)
- b) O Transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, e mudanças, intermunicipal e interestadual; (CNAE: 4930-2/02)
- c) Distribuição de água potável através de caminhões; (CNAE: 3600-6/02)

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035.6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital-Dou fé.
Recife: 27/09/2018 - Empl: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%): R\$0,68 - TOTAL: R\$4,09 ANDERSON-CHRISTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE AUTORIZADO. Selo Digital nº: 0074005-QWV09201804.02496
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



Marília R. Chaves
Analise de Processos

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035.6900
Arnaldo Barboza - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital-Dou fé
Recife: 05/04/2018 Empl: R\$3,79 - FERC(10%): R\$0,31 -



21003
34300

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone:(81)3035 6900
Carlos Alberto Ribello Roma - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
 Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3.07 - FERC(10%): R\$0.34 - TSNR(20%) R\$0.68
 TOTAL: R\$4.09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005 PUU09201804.02492
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Arnaldo Barbosa Maciel - Tabelião

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
 Recife: 05/04/2016. Emol: R\$2.79 - FERC(10%): R\$0.37 - TSNR(20%) R\$0.62 - TOTAL: R\$3.72 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005 CJW01201601.11647
 Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015
 SOB Nº: 20158669002
 Protocolo: 15/866900-2

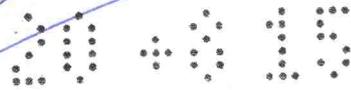
Empresa: 26 2 0205508 8
 BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68
TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO: Selo Digital nº 0074005.QYY09201804.02491
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



CLÁUSULA SEGUNDA



Esta sociedade limitada decide, em comum acordo, entre as partes, que a administração da sociedade, neste ato, passa a ser exclusiva do Sr. **MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO** que fica investido e autorizado a praticar, em **isoladamente** todos os atos necessários à administração ordinária da sociedade, com atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, inclusive: constituir procuradores, abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, firmar contratos de compra, efetuar a emissão de cheques, duplicatas, notas promissórias e letras de câmbio, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do artigo 1.064, da lei 10.406/2002.

Parágrafo 1º – Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por ambos os sócios.

Parágrafo 2º – O Sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore.

CLÁUSULA TERCEIRA

Mediante as modificações ora procedidas, e em conformidade com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que regerá as disposições dos contratos de sociedades, os sócios cotistas resolvem consolidar o contrato social conforme segue:



Pelo presente instrumento particular contratual, os abaixo assinados:

- **MARCELO LOURIVAL TOMAZ SILVA GOÉS CAMPELO**, brasileiro, solteiro nascido em 13/06/1995, empresário, natural de Recife - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **087.888.024-00**, portador da cédula de identidade nº 8263591 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Setúbal, 300, apto 204, Boa Viagem - Recife - PE, CEP 51.030.010, e

- **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascido em 19/04/1940, natural de Recife-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº **126.991.524-04**, portadora da cédula de identidade nº 477856 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Barão de Itamaracá, 460, apto 502, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52.020-070;

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade, observando ao que determina o §1º, do artigo 1.158, da Lei 10.406/2002, adota a firma "BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME"

Parágrafo Único – A empresa no desempenho de suas atividades adotará o nome fantasia de "BELAS ÁGUAS TRANSPORTES";

Tâmara Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 2410-g

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
Arnaldo Barboza Vaid
Avenida Barboza Vaid, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035-6900
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
Recife: 05/04/2016. Emol: R\$2,79 - FERC(10%): R\$0,31 - TSNR(20%) R\$0,62 ANDERSON

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68 -
TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.VDB09201804.02495
Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios desta sociedade, já qualificados, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002, bem como supletivamente pela Lei das sociedades Anônimas, Lei 11.638/2007.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da cidade de Recife, Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam este documento onde será arquivado na JUCEPE – Junta Comercial do Estado de Pernambuco, para que produza os pretendidos efeitos jurídicos legais

Recife-PE, 01 de julho de 2015



MARCELO LOURIVAL T. SILVA G. CAMPELO

Cartório de Notas
Cidade de Recife
Pernambuco



CHRISTINA M. DE MESQUITA VIEIRA

Cartório do 119 Distrito
Reconheço por semelhança a firma indicada de
Marcelo Lourival Tomaz Silva Goes Campeolo
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Recife, 13 de agosto de 2015. Em teste da verdade
Francisco Emanuel Lauria Araujo Soares - Substituto
Emol.: R\$ 3,29 TSNR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95
Selo: 0074799.XSN05201502.24959



Reconheço por semelhança a firma indicada de
CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Recife, 12 de agosto de 2015. Em teste da verdade
Raquel G. Vanderlei - Substituto
Emol.: R\$ 3,29 TSNR: R\$ 0,66 Total: R\$ 3,95
Selo: 0074997.UND05201501.33751



AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
Recife: 05/04/2016. Emol: R\$2,79 - FERC(10%): R\$0,31 - TSNR(20%) R\$0,62 - TOTAL: R\$3,72 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.AND01201601.11637
Consulte Autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital



Antônia Marília R. Chaves
Análise de Processos
Matr. 217.9

310405
310405

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE. Fone: (81) 3035 6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fe.
 Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%) R\$0,34 - TSMR(20%) R\$0,69
 TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.WR/08201804.02499
 Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE. Fone: (81) 3035 6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fe.
 Recife: 05/04/2016. Emol: R\$2,79 - FERC(10%) R\$0,31 - TSMR(20%) R\$0,62 - TOTAL: R\$3,72 ANDERSON CHRYSTIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005.LKL01201601.11650
 Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/08/2015
 SOB Nº: 20158669002
 Protocolo: 15/866900-2

Empresa: 26 2 0205508 8
 BELAS ÁGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

André Ayres Bezerra da Costa
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE FERNANDO DE MESQUITA VIEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4630814 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
920.803.244-20 18/02/1974

FILIAÇÃO
**JOSE FERNANDO DE BARRO
 S VIEIRA
 CHRISTINA MARIA DE MES
 QUITA VIEIRA**

PERMISSÃO AGC CAT. HAB
E

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00375061425 03/10/2022 06/05/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
RECIFE, PE 03/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
**Charles Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor Presidente**

**80088639677
 PE081627831**

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1485476520

PROIBIDO PLASTIFICAR
1485476520



ENDEREÇO DE JOSÉ FERNANDO DE MESQUITA VIEIRA

Rua Antonio de Castro, nº 61 / apt 903, Casa Amarela, Recife/PE
CEP: 52070-080

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco Itau 341

Agência: 0364

Conta Corrente: 14.215-8

**Av. Maria Irene, Nº 718/D
- Jordão - Recife/PE
CEP: 51.250-020**



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

JOSE FERNANDO DE MESQUITA VIEIRA

CPF: 920.803.244-20

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Trifásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
033552112	ÚNICA	26/09/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
26/09/2018	2012199503	2852482

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ANTONIO DE CASTRO 61 AP-903
EDF. TURMALINA

CASA AMARELA/RECIFE
RECIFE PE
52070-080

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7019574509	09/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
03/10/2018	26/10/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
291,07	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	302,000000	0,75282909	227,36
Acréscimo Bandeira VERMELHA			21,79
Contrib. Ilum. Pública Municipal			28,52
ICMS Subvenção-CDE-NF 022138430-27/06/18			2,12
ICMS Subvenção-CDE-NF 025904813-27/07/18			1,89
Multa por atraso-NF 029770405 - 26/09/18			5,86
Juros por atraso-NF 029770405 - 26/09/18			1,56
Atualização IGPM-NF 029770405 - 26/09/18			0,98
TOTAL DA FATURA			291,07

DEMONSTRATIVO DE CONSÓRCIO DEBITA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
000085E	CAT	26/09/2018	66 119,00	26/09/2018	66 421,00	26	1,0000		302,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano kWh

SET 18	362
AGO 18	346
JUL 18	280
JUN 18	326
MAI 18	369
ABR 18	362
MAR 18	404
FEV 18	497
JAN 18	369
DEZ 17	484
NOV 17	414
OUT 17	357
SET 17	428

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	249,14	25,00	62,28
PIS	249,14	1,00	2,56
COFINS	249,14	4,69	11,68

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	85,53	34,33%
Transmissão	10,43	4,19%
Distribuição (Celpe)	48,78	19,59%
Perdas de Energia	15,33	6,15%
Encargos Setoriais	12,55	5,04%
Tributos	78,52	30,71%
Total	249,14	100%

Consumo Ativo(kWh) **TARIFAS APLICADAS** 0,52156000

RESERVADO AO FISCO
89C9 2C24 3073 0E15 6D17 D123 91FB 7178

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Pague no perfil mais perto de você: ag. correios, casas novas, ruas, padre lemos, casa amarela / (populares, moderna e padre lemos loja e 420 casa amarela). Lista completa em www.celpe.com.br. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Res 14/ANEEL), Juros 1% a.m. (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, preços, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

CONJUNTO	VALOR APRESENTADO	LIMITE DE VARIAÇÃO DAS TENSÕES			LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
		MENSAL	TRIMESTRAL	MÍNIMO			MÁXIMO	
GEN	0,00	4,95	9,91	19,82	220	207	231	
PHS	0,00	3,11	6,25	12,70	380	350	399	
GENS	0,00	2,77	0,00	0,00				

Limite DICRI 12,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 83,14

CONTA CONTRATO 7019574509 MÊS/ANO 09/2018 DATA DE VENCIMENTO 03/10/2018 TOTAL A PAGAR (R\$) 291,07

83820000002-9 91070011007-5 01957450910-1 15702142223-0



Código

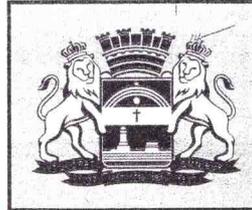
163337/1

Processo

07.03275.6/18

Exercício

2018



RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE

Licença Sanitária

Secretaria de Saúde

Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde

Gerência de Vigilância Sanitária

Razão Social **BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA M**

Nome Fantasia **BELAS AGUAS TRANSPORTES**

CNPJ **16.803.436/0001-59**

Atividade Principal **600857 - COM ATAC DE AGUA**

Atividade Secundária

Endereço **AV MARIA IRENE, 718, JORDAO - ANEXO D - CEP : 51**

Telefone

Resp. Técnica **LUCIANA MORAIS COUTINHO FARIAS**

Nº Conselho **CRQ/PE 01.3.04040**

Proprietário **CHRISTINA MARIA DE MESQUITA VIEIRA**

Outro **TRANSPORTADORA DE AGUAS POR CAMINHOES. VEICULOS: KIU6411 / OYL0864 / PFT9110**

De acordo com a legislação sanitária e disposições regulamentares em vigor, o estabelecimento acima qualificado está apto a funcionar. Em caso de infração à legislação vigente, esta licença sanitária poder ser suspensa temporária ou definitivamente pela autoridade sanitária.



Emissão

11/05/2018

Validade

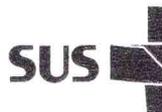
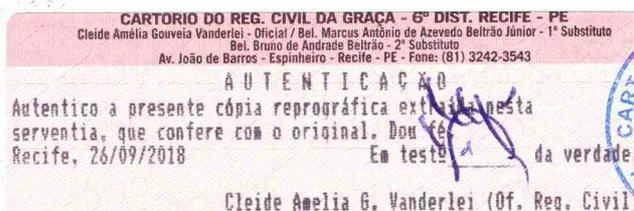
11/05/2019

Danièle Feitosa
Gerência de Vigilância Sanitária

Danièle Feitosa
Gerente de Vigilância Sanitária
Mat. 64.686-8

Yzara
Setor de Processos Sanitários

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.



LICENÇA DE OPERAÇÃO**Nº 03.18.02.000411-4****VALIDADE 19/02/2020**

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 013631/2017 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

1 - Nº Empreendimento

00000016214

2 - Razão Social

BELAS ÁGUAS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME

3 - Endereço

AV MARIA IRENE, 718 - JORDÃO

4 - Município

Recife - PE

5 - CEP

51250020

6 - Código de Georreferenciamento

9102017FOGD

7 - CNPJ / CPF

16.803.436/0001-59

8 - RG / Inscrição Estadual**9 - Caracterização do Empreendimento**

O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Utilização de Recursos Hídricos, Código 11.3 - C do Anexo I, da Lei Estadual nº 14.249/2010 e suas alterações, referente à liberação da Licença de Operação, cuja atividade consiste na exploração de águas subterrâneas, tendo a seguinte finalidade: Comercialização de Água em Caminhão Pipa. A captação é realizada no Aquífero Barreiras, via poço tubular com 66m, sob coordenadas geográficas 08° 08 24,84 Sul e 34° 55 40,8 Oeste. Localizado na Bacia Hidrográfica GL2. Localizado no seguinte endereço: Avenida Maria Irene, 718, Jordão, 51250020, Recife - PE

10 - Exigências

1. Manter hidrômetro na tubulação de saída do poço, conforme prescrição do artigo 15 do decreto 20.423/98 que regulamenta a lei nº 11.427/97 (lei de conservação e proteção das águas subterrâneas do estado), juntamente com o Artigo 33 da Lei nº 12.984/05 que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
2. Realizar a manutenção do poço no mínimo uma vez por ano e por ocasião do requerimento de Outorga ou da Licença de Operação conforme Formulário Padrão de Manutenção de Poços normatizado no Anexo Único da Resolução CRH 01/11;
3. Acatar e comprovar o Termo de Outorga de uso da água a ser emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, conforme confere o art. 21 inciso III da lei nº 11.427/97 (lei de conservação e proteção das águas subterrâneas do estado) e seu decreto regulamentador N° 20.423/98;
4. No ato da renovação da licença de operação, anexar ao requerimento as análises físico-química (com validade máxima de 6 meses) e bacteriológica (com validade máxima de 3 meses) da água, conforme resolução CRH nº 10/09 do Conselho Regional de Recursos Hídricos, relatório da última manutenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA-PE, conforme resolução CRH nº 01/10 do Conselho Regional de Recursos Hídricos, cópia da licença anterior e da última outorga;
5. Manter cópia ou original da presente licença de operação em local visível e de fácil acesso para apresentação, quando solicitado por autoridades competentes ou quando da fiscalização realizada por agentes fiscais.

11 - Requisitos

1. A qualidade da água destinada ao consumo humano deverá atender aos padrões bacteriológicos e físico-químicos de potabilidade de acordo com a portaria nº 2914/2011, do Ministério da Saúde;
2. A licença expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições exigidas, bem como se houver mudanças das características do projeto apresentado e/ou substancial dano ao meio ambiente.

12 - Observação

1. A concessão da presente licença não impedirá que a CPRH venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
2. O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente licença de operação - LO;

12 - DATA EMISSÃO

19/02/2018

Pag.1/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 19/02/2018 09:00:14

Código de Autenticação : SN173NP9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.18.02.000411-4&cd=SN173NP9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

3. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento;
4. A presente Licença só será válida mediante a apresentação do correspondente Termo de Outorga de uso da água emitido pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, conforme previsto nos artigos 16 e 17 da Lei Estadual nº 12.984/2005;
5. Esta Licença de Operação está sendo enquadrada em conformidade com a vazão solicitada pelo empreendedor. Porém, a vazão a ser utilizada pelo empreendedor será a que for estabelecida pelo Órgão responsável pela emissão do documento de outorga do direito do uso da água;
6. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença.

12 - DATA EMISSÃO

19/02/2018

Pag.2/2

Documento assinado digitalmente

Assinado em 19/02/2018 09:00:14

Código de Autenticação : SN173NP9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=03.18.02.000411-4&cd=SN173NP9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



Digitally signed by NELSON
JOSE MARCELO
RAMIREZ, DN: cn=RAMIREZ, o=PE
03.00
Reason: Validação Legal
Location: Recife - Brazil



AGROLAB – ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

AGROLAB - Análises Ambientais

BOLETIM DE ANÁLISE DE ÁGUA BACTERIOLÓGICA

CERTIFICADO.....: 18094351
INTERESSADO.....: BELAS ÁGUAS
PROCEDÊNCIA.....: AV. MARIA IRENE, 718 D – JORDÃO – RECIFE – PE
LOCAL DA COLETA...: SAÍDA DO POÇO
DATA DA COLETA.....: 05/09/2018
COLETADA.....: PELO AGROLAB LTDA
CHEGADA.....: 05/09/2018

PARÂMETROS	RESULTADOS	LD	MÉTODO ⁽¹⁾
Coliformes totais (NMP/100mL)..... Valor máximo permitido: ausência (Anexo I, Anexo XX Port. nº 05/2017 Ministério da Saúde)	<1,1	1,1*	9223 B
<i>Escherichia coli</i> (NMP/100mL)..... Valor máximo permitido: ausência (Anexo I, Anexo XX Port. nº 05/2017 Ministério da Saúde)	<1,1	1,1*	9223 B

⁽¹⁾ Método: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23th Edition, 2017.

^(*) Índice estatístico equivalente à ausência em todas as alíquotas analisadas

N.M.P = número mais provável; LD = limite de detecção

- Este laudo analítico só pode ser reproduzido por inteiro, sem quaisquer alterações.
- Os resultados das análises referem-se somente as amostras testadas.

CONCLUSÃO: Todos os parâmetros constantes deste certificado estão em conformidade com a Portaria de Consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde.

Recife, 12 de setembro de 2018

AGROLAB - Análises Ambientais Ltda
Thaiza Soares V. de Carvalho
Gerência Técnica
CRQ 01403636 - 1ª Reg

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81) 3035.6900
Carlos Alberto Ribeiro Roma - Tabelião Interino
AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com
selo digital. Dou fé.
Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%): R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68 -
TOTAL: R\$4,09 ANDERSON CHRYSYIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
AUTORIZADO. Selo Digital nº 0074005 CRE09201804-02489
Consulte Autenticidade em: www.tipe.jus.br/selodigital



Rua Santana, 486 - Casa Forte - Recife - PE CEP.52.060-460
CNPJ 69.952.299/0001-80 Fone:81-3441-1346/3442-2126 www.agrolab.com.br



AGROLAB – ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

AGROLAB – Análises Ambientais

BOLETIM DE ANÁLISE DE ÁGUA FÍSICO-QUÍMICA

CERTIFICADO.....: 18094350
 INTERESSADO.....: BELAS ÁGUAS
 PROCEDÊNCIA.....: AV. MARIA IRENE, 718 D – JORDÃO – RECIFE – PE
 LOCAL DA COLETA...: SAÍDA DO POÇO
 DATA DA COLETA....: 05/09/2018
 COLETADA.....: PELO AGROLAB LTDA
 CHEGADA.....: 05/09/2018

PARÂMETROS	RESULTADOS	LD	MÉTODO	VMP ⁽¹⁾
Cor aparente	<5 uH ⁽³⁾	5 uH	2120 B	15 uH
Odor	NO intensidade	1	2150 B	6
Turbidez	<0,2 uT	0,2 uT	2130 B	5 uT
Condutividade elétrica	324,0 µS/cm a 25° C	0,1 µS/cm	2510 B	-
pH	5,7 -	0,01	4500 H ⁺ B	6,0 – 9,5 ⁽²⁾
Sólidos totais dissolvidos	119 mg/L	10 mg/L	2540 C	1.000 mg/L
Amônia em NH ₃	0,34 mg/L	0,04 mg/L	4500 NH ₃ F	1,5 mg/L NH ₃
Nitrito em N	<0,002 mg/L	0,002 mg/L	4500 NO ₂ ⁻ B	1 mg/L N
Nitrato em N	4,80 mg/L	0,05 mg/L	4500 NO ₃ ⁻ B	10 mg/L N
Alcalinidade de hidróxidos em CaCO ₃	0,0 mg/L	0,1 mg/L	2320 B	-
Alcalinidade de carbonatos em CaCO ₃	0,0 mg/L	0,1 mg/L	2320 B	-
Alcalinidade de bicarbonatos em CaCO ₃	12,0 mg/L	0,1 mg/L	2320 B	-
Alcalinidade total em CaCO ₃	12,0 mg/L	0,1 mg/L	2320 B	-
Dureza de carbonatos em CaCO ₃	12,0 mg/L	1,0 mg/L	2340 C	-
Dureza de não carbonatos em CaCO ₃	27,4 mg/L	1,0 mg/L	2340 C	-
Dureza total em CaCO ₃	39,4 mg/L	1,0 mg/L	2340 C	500 mg/L
Ferro total	<0,01 mg/L	0,01 mg/L	3500 Fe B	0,3 mg/L
Manganês Total	<0,01 mg/L	0,01 mg/L	3500 Mn B	0,1 mg/L

COMPOSIÇÃO IÔNICA PREDOMINANTE

Cátions	mg/L	mmol(+)/L	LD	Método	VMP ⁽¹⁾	Ânions	mg/L	mmol(-)/L	LD	Método	VMP ⁽¹⁾
Ca ²⁺ CALCÍO	3,9	0,20	0,25 mg/L	3500 Ca B	-	Cl ⁻ CLORETO	40,0	1,13	0,25 mg/L	4500 Cl B	250,0 mg/L
Mg ²⁺ MAGNÉSIO	7,2	0,59	0,15 mg/L	3500 Mg B	-	SO ₄ ²⁻ SULFATO	14,6	0,30	0,1 mg/L	4500 SO ₄ E	250,0 mg/L
Na ⁺ SÓDIO	26,5	1,15	0,05 mg/L	3500 Na B	200,0 mg/L	NO ₃ ⁻ NITRATO	21,2	0,34	0,1 mg/L	4500 NO ₃ B	-
K ⁺ POTÁSSIO	3,5	0,09	0,08 mg/L	3500 K B	-	CO ₃ ²⁻ CARBONATO	0,0	0,00	0,06 mg/L	2320 B	-
						HCO ₃ ⁻ BICARBONATO	14,7	0,24	0,06 mg/L	2320 B	-

⁽¹⁾VMP=Valores máximos permitidos para consumo humano (Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX MS).

⁽²⁾Intervalo recomendado; ⁽³⁾Unidade Hazen (mg Pt-Co/L); N.O = não observado; LD = Limites de detecção do método.

(-): valores de referência (VMP) não constam da legislação (Portaria de consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX MS).

Métodos de análises: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 23th ed.2017.

CONCLUSÃO: Todos os parâmetros constantes deste certificado estão dentro dos limites físico-químicos de potabilidade, de acordo com a Portaria de Consolidação nº05 de 28/09/2017, Anexo XX do Ministério da Saúde.

Recife, 13 de setembro de 2018.

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE
 Rua Siqueira Campos, 100 - Santo Antônio - Recife - PE - Fone: (81)3035.6900
Carlos Alberto Ribeiro Romo - Tabelião Interino

AUTENTICAÇÃO conforme com o original apresentado. Válido somente com selo digital. Dou fé.
 Recife: 27/09/2018. Emol: R\$3,07 - FERC(10%)- R\$0,34 - TSNR(20%) R\$0,68
 TOTAL: R\$4,09
 AUTORIZADO: ANDERSON CHRYSYIAN SOARES DE LIMA, ESCRIVENTE
 Autorizado: Selo Digital nº 0074005.BBA09201804.02494
 Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



AGROLAB - Análises Ambientais Ltda
 Thales Soares V. de Carvalho
 Gerência Técnica
 CRQ 01403636 - 1º Reg



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CNPJ: 16.803.436/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:52 do dia 28/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2019.

Código de controle da certidão: **3160.103F.A530.B601**

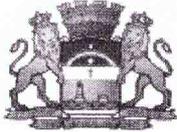
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL****Número da Certidão: 2018.000009916394-62****Data de Emissão: 26/09/2018****DADOS DO CONTRIBUINTE**Razão Social: **BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**Endereço: **AVENIDA MARIA IRENE N. 718, ANEXO D, JORDAO, RECIFE - PE, CEP: 51250020**CNPJ: **16.803.436/0001-59**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/12/2018** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME

2. CMC

478.676-9

3. Endereço

AV MARIA IRENE, 718
BAIRRO JORDAO, CEP 51250-020, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

16.803.436/0001-59

5. Atividade Econômica

3600-60-2 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
3600-60-1 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4930-20-2 TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL
4930-20-1 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PROD PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

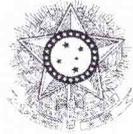
094.9169.4445

10. Expedida em

Recife, 26 de SETEMBRO de 2018

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

21 de SETEMBRO de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.803.436/0001-59

Certidão nº: 159086258/2018

Expedição: 26/09/2018, às 13:19:42

Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.803.436/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16803436/0001-59
Razão Social: BELAS AGUAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
Endereço: RUA LIBIA DE CASTRO ASSIS 59 / BOA VIAGEM / RECIFE / PE / 51030-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091604074803182902

Informação obtida em 26/09/2018, às 13:19:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br